

LEI MUNICIPAL Nº 335/08 CALDAZINHA, 21 DE OUTUBRO DE 2008.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 300/05 DE QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAZINHA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e **EU** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 300/05 de 09 de dezembro de 2005, ficam convalidadas as modificações do PPA 2006/2009, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, aos 21 (vinte e um), dias do mês de outubro de 2008.


Jucelino Braz de Castro
Prefeito Municipal